



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Fone (049) 537 0176 - Praça Ministro Andreas Thaler, 25 - CEP 89.650-000

LEI Nº 1151/98 de 17 de Fevereiro de 1.998

OSCAR AUGUSTO WESCHENFELDER,
Prefeito Municipal em Exercício do
Município de Treze Tílias (SC),

*Faço saber à todos os habitantes do
Município, que a Câmara Municipal de
Vereadores do Município de Treze Tílias
(SC) aprovou e eu sanciono a seguinte*

LEI:

Artigo 1º - Fica homologado o Contrato para Fornecimento de Combustíveis firmado com a Empresa AUTO POSTO TREZE TÍLIAS LTDA., sita à Rua Oscar Rodrigues da Nova, 15, nesta cidade de Treze Tílias-SC., inscrita no CGC/MF sob número 84.589.449/0001-27 e no Cadastro de Contribuintes do Estado sob número 250.113.708 objetivando a aquisição de 3.000 (três mil) litros de gasolina e de 1.500 (um mil e quinhentos) litros de álcool para consumo dos veículos e das camionetas kombi da Prefeitura Municipal de Treze Tílias, no valor de R\$ 3.828,00 (Três mil oitocentos e vinte e oito reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS (SC), EM 17 DE
FEVEREIRO DE 1.998.

OSCAR AUGUSTO WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração e Fazenda da
Prefeitura Municipal de Treze Tílias, em 17 de Fevereiro de 1.998

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Fazenda

Adm. 1.997/2000

Treze Tílias, Meu Brasil é Você!

